



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos químicos para tratamento de água (Hipoclorito de Sódio, Policloreto de Alumínio – PAC, Cal Hidratada e Ácido Fluossilícico), destinados ao abastecimento das Estações de Tratamento de Água do Município de Cunha/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que o fundamenta.

1.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, além dos regulamentos e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

1.3. O objeto está em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do Município de Cunha/SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra este processo administrativo e o precede, nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição da necessidade, o levantamento de mercado, a estimativa de quantidades e valores, a análise de riscos e a declaração de viabilidade da contratação.

2.2. A aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade do fornecimento de água potável à população, em atendimento à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (que incorporou a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021), que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

2.3. Considerando a natureza do objeto — insumo de consumo contínuo e imprevisível com exatidão quanto ao quantitativo total a ser demandado ao longo do exercício —, resta caracterizada a conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que autoriza sua utilização quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada e fracionada dos insumos relacionados no item 6 deste Termo de Referência, permitindo à Administração Municipal solicitar ao fornecedor registrado, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, a entrega somente da quantidade efetivamente demandada, evitando desperdícios, estocagem excessiva e prejuízo ao erário.

3.2. Constituem requisitos obrigatórios da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

- Os insumos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, químicas e de qualidade descritas no item 6 deste Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser fabricados e comercializados em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e normas correlatas da ANVISA;
- A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado, laudo/boletim de análise técnica do lote a ser entregue, emitido por laboratório idôneo, atestando a conformidade do produto com as especificações exigidas;
- Fica vedada a subcontratação total do objeto.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicável subsidiariamente no âmbito municipal, e da legislação municipal correlata.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma da legislação vigente, quando aplicável.

4.3. O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Ata ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, na condição de participantes ou por adesão ("carona"), observados os limites e condições estabelecidos na legislação de regência e mediante anuência do órgão gerenciador.

4.4. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 82 a 85 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação fundamentada e comprovação documental da variação de mercado.

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. O quantitativo estimado e o valor de referência para a presente contratação são os constantes na tabela a seguir, elaborados com base no Estudo Técnico Preliminar:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Fórmula química: NaClO. Aspecto: solução límpida, cor amarelada. Hipoclorito de Sódio (NaClO) mín. 12%. Cl Ativo mín. 12%. Hidróxido de Sódio (NaOH) 1,0 a 1,5%. Ferro Total máx. 3,0ppm. Brometo máx. 10mg/L. Mercúrio máx. 0,10ppm.	KG	60.000	3,34	200.400,00
02	POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), teor de 9 a 11% de Al ₂ O ₃ , para uso em tratamento de água.	KG	70.000	4,02	281.400,00
03	CAL HIDRATADA. Especificações: Ca(OH) ₂ mínimo 90%. Substâncias reativas em HCl (CaCO ₃) máximo 5,5%. Mg(OH) ₂ máximo 2,2%. CaO mínimo	KG	7.000	1,52	10.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	70%. MgO máximo 1%. Retido em malha de 100 mesh máximo 2,2%.				
04	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO. Especificações: aspecto físico líquido incolor ou amarelado, odor picante, fórmula química H_2SiF_6 , peso molecular 144,08 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 20% em solução aquosa, CAS nº 16961-83-4.	KG	4.000	4,48	17.920,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	510.360,00

5.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 510.360,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme quadro acima.

5.3. Os quantitativos registrados são estimativos, não gerando à Administração obrigação de aquisição total ou parcial, sendo a contratação efetiva realizada mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, na medida das necessidades verificadas.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços que fundamenta o valor estimado foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotado o método da média aritmética dos preços obtidos, conforme demonstrado a seguir:

Insumo	Valor Estimado	Data Pesquisa	Fonte
Hipoclorito de Sódio 12% NaClO	R\$ 3,34/kg	18/06/2026	Banco de Preços – IN nº 65/2021
Policloreto de Alumínio (PAC) de 9 a 11%	R\$ 4,02/kg	02/07/2026	Fornecedores
Cal Hidratada	R\$ 1,52/kg	07/07/2026	Banco de Preços – IN nº 65/2021
Ácido Fluossilícico	R\$ 4,48/kg	07/07/2026	Banco de Preços – IN nº 65/2021

7. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os insumos deverão ser entregues nas Estações de Tratamento de Água indicadas a seguir, a critério e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Estação de Tratamento	Observação
ETA Alto do Cruzeiro	Entrega a critério da Administração, conforme demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

Estação de Tratamento	Observação
ETA Parque Nova Cunha	Entrega a critério da Administração, conforme demanda
ETA Campos Novos	Entrega a critério da Administração, conforme demanda

7.2. As entregas ocorrerão de forma fracionada e parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual constarão a quantidade, o local e o prazo de entrega.

7.3. O prazo de entrega de cada solicitação não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente pactuado.

7.4. O recebimento dar-se-á provisoriamente, no ato da entrega, para fins de verificação da conformidade quantitativa, e definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e conformidade técnica dos produtos entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O transporte, o descarregamento e o acondicionamento dos insumos nos locais de entrega são de inteira responsabilidade da contratada, que deverá observar as normas de segurança aplicáveis ao manuseio de produtos químicos.

8. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das entregas caberão a servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e a qualidade dos produtos entregues;
- Atestar o recebimento definitivo dos insumos, mediante conferência quantitativa e qualitativa;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução;
- Encaminhar ao setor competente eventuais ocorrências que demandem aplicação de sanções administrativas;
- Manter controle atualizado do saldo de quantidades registradas na Ata e dos valores empenhados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas;
- Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando quantidade, local e prazo de entrega;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, após o recebimento definitivo dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os insumos rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos nos locais, prazos e quantidades indicados nas Ordens de Fornecimento;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do contrato;
- Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, os produtos que não atendam às especificações exigidas ou apresentem vícios de qualidade;
- Fornecer, quando solicitado, laudo técnico/boletim de análise do lote entregue, emitido por laboratório idôneo;
- Cumprir a legislação sanitária, ambiental e trabalhista aplicável ao objeto contratado;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos e da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, observadas as demais exigências fiscais e de regularidade cadastral.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 do referido diploma legal, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A multa moratória e a multa compensatória, seus percentuais e formas de cálculo, bem como os demais critérios de dosimetria das sanções, serão definidos no instrumento convocatório e na minuta de Ata de Registro de Preços, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir da Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

Municipal de Saúde, a serem indicadas por ocasião de cada contratação/empenho, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 do Município de Cunha/SP, não sendo exigível a indicação prévia de dotação orçamentária para a mera formação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DA VISTORIA E DA HABILITAÇÃO

14.1. Não será exigida vistoria técnica prévia para participação no certame, tratando-se de objeto de aquisição de bens/insumos.

14.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica seguirão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e serão detalhadas no edital, podendo ser exigida, a título de qualificação técnica, comprovação de fornecimento anterior de produtos de natureza e características semelhantes ao objeto licitado, bem como registro/licença dos produtos junto aos órgãos sanitários competentes, quando aplicável.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente aquisição não gera impactos ambientais diretos relevantes, devendo, contudo, a contratada observar a legislação ambiental e sanitária aplicável ao transporte, armazenamento e manuseio de produtos químicos, bem como às normas de descarte de embalagens.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será licitado por item, permitindo a ampla participação de fornecedores especializados em cada insumo, sem prejuízo à economicidade e à padronização, e a execução contratual dar-se-á de forma parcelada e fracionada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e vincula tanto a Administração quanto os licitantes/fornecedores registrados, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na legislação municipal aplicável e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito administrativo e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução da Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar produzido pela equipe de planejamento da contratação, sendo submetido à aprovação da autoridade competente.

Cunha/SP, 16 de julho de 2026.

ALLINE MARIA DO PRADO FERRAZ
Integrante Requisitante / Elaboração Técnica

GERALDO MAGELLA TANNUS
Responsável Técnico